



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 573, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 7.041, de 09 de outubro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais veículos da Educação	2215			
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.500.1001000	3.000,00

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	125.000,00

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-----------------------	-----	---------------------------	--------------------	-------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Gestão das Ações para o Func e Desenvolvimento da Educ Infantil – Creche – FUNDEB	2224			
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	85.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Educação Especial	2227			
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				216.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais veículos da Educação	2215			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.1001000	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.540.0000.000	125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func e Desenvolvimento da Educ Infantil – Creche – FUNDEB	2224			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.540.0000.000	85.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	-------------	--------------------	-------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

		MODALIDADE		
Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	2227			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5400000000	3.000,0
TOTAL DA REDUÇÃO:				216.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa suprir as necessidades da natureza de despesa com saneamento básico dos Centros Municipais de Ensino, pois diante do recente reajuste tarifário aplicado pelo fornecedor, torna-se necessário o aumento do orçamento destinado ao pagamento das faturas de água. Esse reajuste impacta diretamente os custos operacionais dessas unidades, que dependem do fornecimento contínuo e adequado de água para garantir condições mínimas de higiene, funcionamento das atividades pedagógicas. O orçamento atual não comporta tal aumento dos valores, o que pode comprometer o pagamento das faturas e, conseqüentemente, o fornecimento de água, trazendo prejuízos à rotina escolar. Desta forma, o acréscimo orçamentário é essencial para assegurar a continuidade do serviço, atendendo às necessidades básicas dessas instituições e garantindo o cumprimento das exigências legais e sanitárias. Diante do exposto, tal suplementação se faz necessária, evitando transtornos e garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos Centros Municipais de Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
09 de outubro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4CE-DC68-2988-1CC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/10/2025 17:25:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 08:11:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D4CE-DC68-2988-1CC1>